



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 37.380, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada em Chapecó, Estado de Santa Catarina, no dia 9 de agosto de 2019, tendo como local a Unochapecó, das 08h30min às 17h00min.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema: "Vozes, Direito e Fome".

Art. 3º A III Conferência tem como objetivo principal ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão Intersetorial no Sistema, na Política e no Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 15 de julho de 2019.



**LUCIANO JOSÉ BULIGON**

Prefeito Municipal

### **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CHAPECÓ-SC**

#### **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Poder Executivo Municipal através do Decreto número 37.380, de quinze de julho de 2019, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapecó, terá como objetivos.

#### **OBJETIVO GERAL**

**I-** Ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todas e todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**I-** Identificar os avanços e obstáculos para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e apresentar proposições para garantia desse Direito;

**II-** Avaliar, segundo a perspectiva do desenvolvimento socioambiental sustentável, os desafios atuais da Política e dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional para avançar na realização do direito humano à alimentação adequada e saudável e na promoção da soberania alimentar em âmbito nacional e internacional;

**III-** Avançar no comprometimento dos três poderes da república, em todas as esferas de governo, e ampliar a participação e o compromisso da sociedade brasileira no processo de construção do SISAN, reafirmando o pacto social em torno do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

**IV-** Avaliar os desafios e prioridades entre as propostas da 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – PESAN.

## CAPÍTULO II

### DO TEMA, LEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS

**Art. 2º** A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como **Tema:** *Vozes, Direitos e Fome*, como **Lema:** *Luta para garantia da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional* e como Eixos temáticos:

I - Eixo 1: vozes, direitos e fome: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

II - Eixo 2: dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública.

III - Eixo 3: fortalecimento do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.

IV - Eixo 4: avaliação entre as propostas da 5ª CESAN e o PESAN: avanços, desafios e prioridades.

## CAPÍTULO III

### DA REALIZAÇÃO

**Art. 3º** A III Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional será realizada em 09 de agosto de 2019, no Salão de Atos da Unochapecó, cito a Rua Servidão Anjo da Guarda, 295-D - Efapi, Chapecó – SC. Com a seguinte programação: 08h30min Credenciamento; 09h Abertura Oficial; 09h30min Leitura e Aprovação do Regimento Interno; 09h45min Palestra: Vozes, Direito e Fome com a palestrante: Suzi Barletto Cavalli; 10h45min Debate; 11h15min Informativo Eleição COMSEA nova gestão; 12h00min Intervalo para almoço; 13h30min Separação dos Grupos por Eixos/Instruções; 15h45min Plenária final e eleição de delegados; e 17h00min Encerramento.

**Art. 4º** A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá suas proposições e deliberações de abrangência municipal, podendo remeter a questões de âmbito Estadual e Nacional.

## CAPÍTULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 5º** A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional contará com uma comissão organizadora, formada por Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o apoio da Secretaria de Assistência Social de Chapecó – SEASC, a qual



deverá atender aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros para a organização e realização da III Conferência, além de elaborar o relatório final.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 6º** A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá contar com a participação de Conselheiros Municipais, entidades sindicais, organizações não governamentais, profissionais da área, universidades, representantes de comunidades indígenas, ribeirinhos, demais povos tradicionais, movimentos sociais, população negra, organizações religiosas, organizações de defesa de direitos, pessoas com necessidades alimentares especiais e demais interessados. Todos os participantes da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, devidamente credenciados, serão considerados Delegados e terão direito à voz e voto.

**Art. 7º** O credenciamento para participar da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizado no dia 9 de agosto de 2019, com início às 08h30min, no salão de Atos da Unochapecó.

Parágrafo Único: Na inscrição todos receberão crachás contendo o número correspondente ao grupo que irá participar. Todos deverão usar os crachás nos períodos de votação e na hipótese de extravio, não será fornecida 2ª via do crachá.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 8º** Os trabalhos da III Conferência serão iniciados com o credenciamento, seguido da abertura com os pronunciamentos das autoridades, leitura e aprovação do Regimento Interno, palestra e debate, informativo sobre a eleição do COMSEA Gestão, 2019/2021, intervalo para almoço, separação dos grupos por eixos e instruções para o trabalho em grupo, plenária final com aprovação de propostas e eleição de delegados para a etapa estadual.

## **SEÇÃO I**

### **DA PALESTRA**

**Art. 9º** O tema da Conferência será trabalhado através de palestra com a finalidade de promover o aprofundamento do debate dos 4 (quatro) eixos temáticos, com vistas a subsidiar os participantes para os trabalhos em grupo.

**Art. 10** A palestra contará com uma expositora para discorrer sobre o temário, que disporá de 1(uma) hora para sua apresentação e após serão disponibilizados 30 (trinta) minutos aos debates com a plenária.

## SEÇÃO II

### DA DELIBERAÇÃO DOS CRITÉRIOS E ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO COM PROPOSTA DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Art.11** A proposta de critérios previamente observados e elaborados pela comissão constituída pelo COMSEA serão apresentados para deliberação de todos os participantes da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art.12** Após a deliberação dos critérios de representação da sociedade civil, a comissão constituída pelo COMSEA terá o prazo de quarenta e cinco dias após a realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar para apresentar a relação dos representantes da sociedade civil que irão compor o COMSEA durante a Gestão 2019 – 2021, ao Chefe do Poder Executivo.

## SEÇÃO III

### DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 13** Serão formados 4 (quatro) grupos de trabalho pelos participantes, que irão discutir os 04 (quatro) eixos.

**Art. 14** Cada grupo de trabalho contará com pelo menos dois facilitadores indicados pela comissão organizadora, que darão suporte técnico às discussões, além de orientar o trabalho do grupo, conforme roteiro pré estabelecido pela comissão organizadora.

**Art. 15** Cada grupo deverá eleger 1 (um) coordenador que irá observar a participação dos membros, o tempo para as discussões e elaboração das propostas, assim como 1 (um) relator que fará o registro das propostas e apresentará à plenária final da III Conferência Municipal.

**Art. 16** Os grupos de trabalho deverão:

- a) Debater sobre o tema de cada eixo, apontando avanços, desafios e elaborar propostas com as prioridades para a área, especialmente para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- b) Indicar 1 (um) delegado governamental e 1 (um) delegado representante da sociedade civil para a etapa estadual; e
- c) Avaliar o evento, indicando os aspectos positivos, negativos e sugestões.



**Art. 17** As propostas elaboradas deverão ser aprovadas por no mínimo metade mais um dos participantes presentes no grupo e após apresentadas individualmente pelo relator que fará o registro das propostas e apresentará à plenária final da III Conferência Municipal.

#### **SEÇÃO IV**

##### **DA SESSÃO PLENÁRIA**

**Art. 18** A plenária da III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional será constituída pelos participantes devidamente credenciados, que terão direito à voz e voto, podendo manifestar-se, verbalmente ou por escrito, durante os períodos de debate, através de comentários ou perguntas pertinentes ao tema, pelo período máximo de 3(três) minutos.

**Art. 19** A plenária terá a competência de discutir e aprovar o Regimento Interno, as conclusões e propostas dos grupos de trabalho, eleger os delegados para a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e deliberar sobre os encaminhamentos finais.

**Art. 20** A comissão organizadora encaminhará a apresentação e análise das propostas dos grupos de trabalho, conforme recebidas de seus respectivos relatores, colocando-as em análise para destaque.

§ 1º Os destaques serão debatidos e votados após a leitura de cada conjunto de propostas por eixo.

§ 2º Para cada destaque, abrem-se inscrições para uma manifestação contra e uma a favor, pelo tempo máximo de 3 (três) minutos cada uma. Após o destaque, a proposta será colocada em votação e aprovada por maioria simples dos votos dos participantes, mediante a apresentação do crachá.

§3º As propostas que não receberem destaque serão consideradas aprovadas.

**Art. 21** Havendo a apresentação de moções, o relator do respectivo grupo fará a leitura, a qual será submetida à aprovação da Plenária, seguindo os mesmos critérios estabelecidos no Art.18 deste Regimento.

**Art. 22** A sessão plenária final será dirigida por membros da Comissão Organizadora.

#### **SEÇÃO V**

##### **DA ESCOLHA DOS DELEGADOS**

**Art. 23** Poderão se candidatar a Delegados para a 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada em Florianópolis nos dias 29 e 30 de outubro de 2019, os Delegados devidamente credenciados na III Conferência Municipal, obedecendo os critérios estabelecidos, conforme segue:

I – A cada 50 (cinquenta) participantes da III Conferência Municipal de segurança Alimentar serão eleitos 3 (três) delegados para a etapa estadual, dos quais 2/3 como representantes da sociedade civil e 1/3 como representantes governamentais, totalizando no máximo 20 (vinte) delegados.

II – Para garantir a participação de povos e comunidades tradicionais, prioritários para a política de Segurança Alimentar e Nutricional, será garantida mais uma vaga para cada segmento representado.

**Art. 24** Para cada Delegado eleito haverá um suplente, que só assumirá a titularidade mediante a manifestação de desistência do Delegado Titular, junto a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal.

**Art. 25** Só será eleito Delegado para etapa Estadual, aquele que tenha participado durante toda a programação da III Conferência Municipal.

**Art. 26** Os Delegados serão homologados pela Plenária final da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

## SEÇÃO VI DAS MOÇÕES

**Art. 27** Os grupos podem propor moções que devem ser elaboradas em formulário próprio, fornecido pela Comissão Organizadora.

**Art. 28** As moções poderão ser elaboradas somente junto aos grupos de trabalho e aprovadas por no mínimo 70% de seus integrantes devidamente identificados, com nome completo e assinatura, e serão defendidas pelo relator do grupo durante a plenária final. Após deverão ser entregues a comissão organizadora para compor o relatório final e ser encaminhado aos organismos competentes, se necessário.

## SEÇÃO VII DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

**Art. 29** A Comissão Organizadora consolidará os resultados da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em relatório a ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual, considerando os seguintes pontos:

I – Síntese das atividades desenvolvidas;

II – Lista de presença dos participantes;

III – Indicativos por eixo temático, contendo as discussões em grupos, as proposições e moções pela plenária final;

IV – Quadro de delegados (as) titulares e suplentes (assim identificados), representantes da sociedade civil e do governo.

**Art. 30** O relatório final da III Conferência Municipal ficará a disposição dos interessados na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e no site da Prefeitura Municipal de Chapecó.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 33** Será conferida declaração aos participantes da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que manifestam interesse junto ao credenciamento, de acordo com a carga horária de participação, registrada na lista de presença.

**Art. 34** O presente Regimento Interno entrará em vigor após a aprovação da plenária da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar.

**Art. 35** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Chapecó/SC, 09 de agosto de 2019.



## RELATÓRIO FINAL DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CHAPECÓ/SC

### I – Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

**Nome do Município:** Chapecó

**UF:** SC

**Código IBGE:** 420420

**Porte do Município:** Grande

**Identificação da Conferência:** III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional De Chapecó

**Data de Início:** 09/08/2019

**Data de Término:** 09/08/2019

**Total de horas de realização:** 08 horas

**Local de realização:** Salão de Atos da Unochapecó Rua Anjo da Guarda, 295-D – Efapi, Chapecó – SC.

**Número total de participantes:** 56 participantes

### IV - Programação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

08h30min Credenciamento
09h00min Abertura
09h30min Leitura e aprovação do Regimento Interno
09h45min Palestra
10h45min Debate
11h45min Informativos Eleição COMSEA nova Gestão
12h00min Horário para almoço
13h30min Separação dos Grupos por Eixos/Instruções
15h30min Lanche
15h45min Plenária final e Eleição dos Delegados
17h00min Encerramento

### V - Registro dos resultados dos Grupos de Trabalho na III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

#### EIXO 1 – Vozes, Direitos e Fome: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

1. Aumentar a divulgação de programas que beneficiem as pessoas com maior vulnerabilidade.
2. Fortalecer uma nova proposta de acesso aos benefícios eventuais a exemplo das cestas básicas emergenciais.
3. Além de incluir as comunidades indígenas em ações dos programas de alimentação e nutrição, a exemplo do PAA, garantir estratégias de acesso e adesão a estes .
4. Fortalecimento e implantação da Política Nacional da Agroecologia e a Produção Orgânica. (fortalecimento da agricultura familiar).
5. Aprovação pela Câmara de Deputados da PL 6670/2016 que trata da Política Nacional da Redução de Agrotóxicos.
6. Fortalecimento da regularização da publicidade de alimentos industrializados, especialmente para público infantil.
7. Resgatar habilidades culinárias, com o intuito de retomar hábitos alimentares tradicionais e mais saudáveis.
8. Capacitar populações vulneráveis para o mercado de trabalho, melhorando renda e acesso a segurança alimentar e nutricional. (sugestão do grupo na área da alimentação utilizando estruturas de restaurantes populares.).
9. Melhoria na rotulagem nutricional com a apresentação de informações mais claras e acessíveis.



## **EIXO 2: Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da Política Pública.**

1. Conscientização dos indivíduos sobre seu papel individual e coletivo em sua prática diária e enquanto sujeito integrante das políticas públicas.
2. A importância de trabalhar a educação alimentar e nutricional articulada aos programas e ações de SAN no município.
3. Necessidade de construção de programas municipais que fortaleçam a participação integral das comunidades tradicionais e da agricultura familiar nas políticas públicas.
4. Necessidade de busca pela garantia de recursos financeiros destinados às políticas de SAN pelos representantes governamentais do município.
5. Realização de diagnósticos permanentes para levantamento das necessidades e proposição de políticas públicas correspondentes a elas.
6. Aproximação dos locais de efetivação/execução da política da população que mais depende dela.
7. Atenção as políticas de SAN direcionadas aos povos indígenas, considerando suas tradições e costumes.

## **EIXO 3: Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.**

1. Ampliar os recursos financeiros para as políticas públicas de desenvolvimento da agricultura familiar.
2. Que a Prefeitura Municipal de Chapecó estude a possibilidade de que lotes urbanos disponibilizados para voluntários produzirem alimentos e quando destinados para programas sociais da Prefeitura sejam isentos de IPTU.
3. Criar projetos educativos permanentes nas escolas e grupos comunitários sobre o preparo de alimentos saudáveis, de hortas comunitárias, destino correto dos resíduos, cultivo de alimentos orgânicos, com o apoio de universidades, órgãos públicos e não governamentais para o fortalecimento das culturas locais.
4. Reativar o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

## **EIXO 4: Avaliação entre as propostas da V CESAN e o PESAN: avanços, desafios e prioridades.**

1. Aumentar para 100% a compra de alimentos da agricultura familiar para o PNAE, com prioridade para alimentos orgânicos e agroecológicos.
2. Modificar o Programa Troca-troca de Sementes a fim de garantir a aquisição ou fomento local de sementes de variedades locais próprias da agricultura familiar (não-transgênicas).
3. Incentivar a produção de alimentos agroecológicos e familiares através do uso de defensivos agrícolas naturais agroecológicos, preservando o meio ambiente e conservando a saúde dos consumidores.
4. Criar legislação para que as escolas particulares adequem sua alimentação e ações de educação alimentar e nutricional conforme legislação do PNAE.
5. Garantir campanhas contínuas para a orientação alimentar e nutricional nas redes de ensino municipal, estadual, particulares e espaços públicos por profissionais capacitados responsáveis pelo PNAE.
6. Estimular, fomentar e ampliar ações contínuas relacionadas ao tema de “educação alimentar e nutricional” no plano curricular das escolas municipais, estaduais e particulares, permeando as disciplinas existentes, por meio da articulação de nutricionistas com demais atores sociais, garantindo a participação da comunidade escolar, a cultura e prática alimentar dos PCTs (Povos indígenas, quilombolas, povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas e negros).
7. Criar Programas governamentais com incentivo para construção de hortas comunitárias e plantas medicinais de preferência em terrenos baldios e fora de uso, abrangendo comunidades,



moradores, escolas, universidades, igrejas e entidades que executam ou prestam serviços sociais, e ainda venderem com preço acessível à população.

8. Tornar PAA Política de Estado, por meio de lei, com liberação de recurso permanente de acordo com as necessidades das organizações de agricultura familiar e os beneficiários em situação de vulnerabilidade social, atendendo uma demanda já existente de Santa Catarina junto à CONAB.

9 - Implementar e dar suporte técnico para inserir o PAA nos municípios, fortalecer, adequar a distribuição e aumentar a cota anual do PAA municipal para os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas e negros.

10. Incentivar os PCTs (Povos indígenas, quilombolas, povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas e negros) a produzirem alimentos tradicionais, orgânicos e agroecológico para o autoconsumo e a comercialização. Incentivando o resgate de suas sementes.

11. Criar um banco de sementes crioulas e orgânicas e garantir o direito do plantio e replantio das sementes crioulas para atender as comunidades de povos indígenas e quilombolas, e agricultores familiares.

### **Propostas do EIXO I – “Comida de verdade: avanços e obstáculos para conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar”**

1. Aumentar para 100% a compra de alimentos da agricultura familiar para o PNAE, com prioridade para alimentos orgânicos e agroecológicos.

2. Modificar o Programa Troca-troca de Sementes a fim de garantir a aquisição ou fomento local de sementes de variedades locais próprias da agricultura familiar (não-transgênicas).

3. Incentivar a produção de alimentos agroecológicos e familiares através do uso de defensivos agrícolas naturais agroecológicos, preservando o meio ambiente e conservando a saúde dos consumidores.

4. Criar legislação para que as escolas particulares adequem sua alimentação e ações de educação alimentar e nutricional conforme legislação do PNAE.

5. Garantir campanhas contínuas para a orientação alimentar e nutricional nas redes de ensino municipal, estadual, particulares e espaços públicos por profissionais capacitados responsáveis pelo PNAE.

6. Estimular, fomentar e ampliar ações contínuas relacionadas ao tema de “educação alimentar e nutricional” no plano curricular das escolas municipais, estaduais e particulares, permeando as disciplinas existentes, por meio da articulação de nutricionistas com demais atores sociais, garantindo a participação da comunidade escolar, a cultura e prática alimentar dos PCTs (Povos indígenas, quilombolas, povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas e negros).

7. Criar Programas governamentais com incentivo para construção de hortas comunitárias e plantas medicinais de preferência em terrenos baldios e fora de uso, abrangendo comunidades, moradores, escolas, universidades, igrejas e entidades que executam ou prestam serviços sociais, e ainda venderem com preço acessível à população.

8. Tornar PAA política de Estado, por meio de lei, com liberação de recurso permanente de acordo com as necessidades das organizações de agricultura familiar e os beneficiários em situação de vulnerabilidade social, atendendo uma demanda já existente de Santa Catarina junto à CONAB.

9. Implementar e dar suporte técnico para inserir o PAA nos municípios, fortalecer, adequar a distribuição e aumentar a cota anual do PAA municipal para os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas e negros.

10. Incentivar os PCTs (Povos indígenas, quilombolas, povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas e negros) a produzirem



alimentos tradicionais, orgânicos e agroecológico para o autoconsumo e a comercialização. Incentivando o resgate de suas sementes.

11. Criar um banco de sementes crioulas e orgânicas e garantir o direito do plantio e replantio das sementes crioulas para atender as comunidades de povos indígenas e quilombolas, e agricultores familiares.

Propostas do Eixo II – “Estratégias em andamento para a conquista da comida de verdade no âmbito local, estadual, regional, nacional e internacional”

1. Qualificar a cesta básica garantindo o mínimo de 20%, no primeiro ano, chegando ao quinto ano com 100% de alimentos provenientes da agricultura familiar, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais (povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas e negros), todos de base agroecológica e/ou orgânica.

2. Estimular a criação de políticas municipais e estaduais de apoio à produção agroecológica e aprovar a política estadual de produção orgânica e agroecológica em Santa Catarina envolvendo ações tais como: capacitação de produtores e técnicos, realização de eventos como seminários, excursões técnicas e dias de campo, criação de feiras agroecológicas. Ficará sob a responsabilidade dos CONSEAs (municipal e estadual).

3. Estabelecer que os resíduos orgânicos sejam controlados por associações e cooperativas de pessoas de baixa renda para fazer a coleta, compostagem e verme compostagem desses resíduos

4. Executar o programa estadual de certificação de alimentos orgânicos para agricultura familiar, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais comunidades tradicionais (povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas e negros) com fiscalização por Organização de Controle Social e Sistema Participativo de Garantia, sem custos para o produtor.

5. Incentivo aos jovens agricultores para permanecerem na área rural, através de reformas curriculares com temas direcionados à vida no campo e criação de bolsas de estudo para garantir essa permanência.

6. Capacitar periodicamente os agricultores pela ANVISA.

7. Incentivar a implementação do Programa Saúde na Escola (PSE) na rede pública e privada de ensino.

8. Preservar encostas, programa de preservação do solo e da água e implantação de cisternas, e poço caxambu com participação dos municípios e os recursos podem ser federal, estadual e/ou municipal.

9. Distribuir cestas básicas e alimentos à população pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Essas cestas deverão conter horti-frutícolas produzidos localmente, e orientação de uso

10. Incentivar e subsidiar a produção orgânica, tendo técnicos capacitados da Secretaria de Agricultura para orientar e acompanhar a produção, bem como facilitar a certificação dos produtos.

11. Disponibilizar recursos para ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural), incluindo as necessidades dos povos indígenas, ciganos, pescadores artesanais, quilombolas, cipozeiros, extrativistas e povos de matriz africana, no setor produtivo, com foco no PNAE.

12. Exigir o adequado funcionamento do SISVAN, garantindo o diagnóstico alimentar, nutricional e diagnósticos de InSAN com compartilhamento dos dados com os setores na área de SAN.

13. Criar agenda de ações de incentivo ao não uso de agrotóxicos, fertilizantes e conservantes, para ser executadas pelos municípios junto aos agricultores, produtores e indústrias alimentícias locais.

14. Estruturar os LACENS (Laboratórios Centrais de Saúde Pública) para análises periódicas de agrotóxicos em alimentos e água, ampliando a fiscalização e os estudos nos tipos de agrotóxicos (permitidos e proibidos), encontrados no território nacional. Realizar divulgação dos resultados à população.



Propostas do EIXO III – “Aperfeiçoamento e ampliação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: pacto federativo, participação social e intersetorialidade”

1. Criar estrutura administrativa adequada para atuação dos conselhos em espaços unificados, com equipe mínima, definida por legislação que esteja articulada aos gabinetes do Executivo municipal e estadual, respectivamente.
2. Fortalecer a integração do CONSEA e o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e demais conselhos de políticas públicas e de direitos humanos.
3. Realizar ampla divulgação sobre SAN, DHAA, SISAN por meio de campanhas, fóruns e seminários para toda sociedade.
4. Criar fundo municipal e estadual do SAN.
5. Monitorar os planos municipais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional.
6. Desvincular a criação de equipamentos públicos de SAN do número de habitantes do município, desenvolvendo novos critérios, como índice de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar.
7. Garantir recursos financeiros para a manutenção dos equipamentos públicos de SAN, desonerando os municípios.
8. Vincular a inscrição no CONSEA para acesso das entidades aos programas de SAN (ex.: PAA).
9. Exigir do CONSEA e da CAISAN mecanismo para monitoramento das propostas levantadas na conferência estadual e nacional considerando metas e prazos, bem como apresentar de forma sistemática relatórios 3 meses antes da próxima conferência, incentivando a criação dos Planos de SAN.
10. Reconhecer os mapeamentos existentes (e realizar novos mapeamentos quando necessário) sobre as famílias em situação de insegurança alimentar, em especial os povos indígenas, quilombolas, povos de matriz africana, povos de terreiro, pescadores artesanais, ciganos, cipozeiros, extrativistas, negros e população em situação de rua.
11. Promover campanhas institucionais do estado e município que incentive a Segurança Alimentar e Nutricional, através de todos os veículos de divulgação pública.
12. O grupo 4 Eixo 4 avaliou e analisou o primeiro Plano Estadual de Segurança Alimentar – SAN e as propostas da última Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional. O grupo 4 discutiu sobre a temática do Eixo 4 e elaborou as seguintes considerações: Avanços: Programa de Aquisição de Alimentos – PAA a nível municipal e alimentação de qualidade nas escolas públicas; Desafios: execução e monitoramento do plano estadual; Prioridades: 1. Sintetizar o plano Estadual para viabilizar a execução; 2. Divulgação dos programas e projetos de DHAA Direito humano a alimentação adequada e SAN Segurança Alimentar e Nutricional.

Chapecó/SC, 27 de setembro de 2019.

**Assinatura dos/as responsáveis pelo preenchimento deste Registro:**

---

Adriana Guzatti  
Assistente Social – CRESS 1371  
Secretaria Executiva dos Conselhos  
Responsável pelo preenchimento



---

Marcos Antonio Schweitzer Cordeiro  
Presidente do COMSEA de Chapecó

## **ATA DE ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS) PARA A VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 16 horas, iniciou-se a Assembleia para Eleição dos(as) Delegados(as), representantes do município de Chapecó – SC à VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, em data a ser definida posteriormente. A eleição foi coordenada pelas conselheira Ana Paula e Bruna, juntamente com os membros da comissão organizadora. De início Ana Paula faz a leitura dos artigos do Regimento Interno da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Chapecó que trata da Eleição e Homologação dos(as) delegados(as). Como encaminhamentos solicita aos conferencistas inscritos para concorrer a eleição que se reúnam por segmento para a escolha dos seus representantes e concluída a escolha/eleição cada segmento apresente a relação dos seus candidatos à mesa. Reiniciando os trabalhos a mesa solicita apresentação dos delegados e em seguida, encaminha a homologação feita por aclamação, desta forma constituída: Delegados/as Representantes das Organizações Governamentais - OG: Titulares: Bruna Roriza Scussio. Suplentes: Ana Paula Benk Pasa. Representantes Não-Governamentais: Titulares: Cleusa Domingas Rodrigues, Claudina Gasperin Tecchio, Sandra Nespolo Bergamin. Suplentes: Cleonice Maria Marcolan, Antonio Anildo Ferreira da Rosa. Concluída a escolha/eleição as conselheiras agradecem aos participantes e solicita a todos da Delegação que aguardem a convocação do COMSEA para participar da VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos delegados participantes. Chapecó, nove de agosto de dois mil e dezenove.



Marcos Antonio Schweitzer Cordeiro  
**Presidente do COMSEA/Chapecó**

Adriana Guzatti  
**Relatora**





III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

LISTA PRESEÇA

DATA: 09/08/2019

Horário: 08h30min às 17h00min.

LOCAL: Salão de Atos da Unochapecó - Rua: Servidão Anjo da Guarda, 295-D - Etapi, Chapecó - SC.

Nº	Nome	Representação	Gov.	Não Gov	Assinatura
3	Cláudia Gaspari Soares	Vida Buca		X	[Assinatura]
2	Antônio A. F. da Rosa	Banco Alvorada		X	[Assinatura]
1	PLINIO VERANO	Sandysjane		X	[Assinatura]
4	Marcia de R. Müller	Sian		X	[Assinatura]
1	Wagner Soares	Comit. Pol. Mu. Chapco			[Assinatura]
2	Suzi Gaballo Carol	UCAF		X	[Assinatura]
3	Maira + Bego	Lions Club CHAPCO		X	[Assinatura]
4	Marcelo F. S. CORRÊJO	Associação Amecidat Alimntar		X	[Assinatura]
1	Sandra J. de Figueira	AEALRO		X	[Assinatura]
3	Silvan Henry	FCD		X	[Assinatura]
3	Genedete Balbino	Cooper familiar		X	[Assinatura]
4	Geane Nicauze	KAKE		X	[Assinatura]
1	Ano Paula Barch Rosa	UNOCHAPCO		X	[Assinatura]
2	Roberto L. Togni H.	UFES/COMISEA	X		[Assinatura]
3	Boris Braga Clemente	SIASAC	X		[Assinatura]
4	Juliano Valentini	SIASAC	X		[Assinatura]

III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

LISTA PRESEÇA

DATA: 09/08/2019

Horário: 08h30min às 17h00min.

LOCAL: Salão de Altos da Unochapécó - Rua. Serviço Anjo da Guarda, 295-D - Efapi, Chapécó - SC.

Nº	Nome	Representação	Gov.	Não Gov	Assinatura
14	Angélica Kugel		X		Angélica Kugel
2	Simone Alvim Puntel	SEAC		X	Simone Alvim
3	Maria Salete Trindade	Assoc. Des. Diabéticos		X	Maria S. Trini
4	Simone Zornicki				Simone Zornicki
1	Estela Maria Bittleron	Restor. Evange. S. Antonio			Estela
2	Yenny B. Romão	ADENOVSC		X	Yenny B. Romão
3	Catá Lorenzetti	SEASC			Catá Lorenzetti
4	Melhor de Arina Suelter	SEASC	X		Melhor de Arina
1	Shirlei C. Schuch	SEASC	X		Shirlei C. Schuch
2	Carma K. Urbanovicz	IAVIC SC		X	Carma K.
3	Georgetes F. F. F. F.	Sindicato Barba Negra			Georgetes F.
4	Paula Schmitt	SEAC		X	Paula Schmitt
1	Cristina Bacalotti Travassoli	SEASC	X		Cristina B.S.
2	Yviana R. Miron	SEASC	X		Yviana
3	Gláucia Balduino	SEASC	X		Gláucia Balduino
4	Sandra O. Pereira	Assoc. Família		X	Sandra O. Pereira



III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

LISTA PRESEÇA

DATA: 09/08/2019

Horário: 08h30min às 17h00min.

LOCAL: Salão de Atos da Unochapecó - Rua: Servidão Anjo da Guarda, 295-D - Efapi, Chapecó - SC.

Nº	Nome	Representação	Gov.	Não Gov	Assinatura
2	Marcos Vinícius Pinheiro	SESAT	X		<i>[Assinatura]</i>
2	Espir DAMO	Assoc. Bialdeias			<i>[Assinatura]</i>
4	Marcia Patrícia RIBE	UNOCHAPECO - UNIDADES			<i>[Assinatura]</i>
5	Sigrid Ana Sombel	Adelvo		X	<i>[Assinatura]</i>
2	MARCELO SUZUKI	FABRICA DA GIBERATA		X	<i>[Assinatura]</i>
3	José Vinícius de Sousa	Capitão Vicente R.			<i>[Assinatura]</i>
4	WANDERSON AMARAL	SEASC	X		<i>[Assinatura]</i>
1	Caroline de P. dos Santos	SEASC	X		<i>[Assinatura]</i>
2	Flávia D. Rodrigues	SESAT		X	<i>[Assinatura]</i>
3	Wagner Cemburno	SESAT		X	<i>[Assinatura]</i>
4	Vanessa Fernandes Secret	CRAS CEU	X		<i>[Assinatura]</i>
1	Sandra M. de Alencar	AVHRO		X	<i>[Assinatura]</i>
2	Lyndia Stefanello	SEASC		X	<i>[Assinatura]</i>
3	Juciane R. Ribeiro	SESAT		X	<i>[Assinatura]</i>
4	Isolda Martini Galalati	Grupo de Estudos		X	<i>[Assinatura]</i>
1	Mayane Pinheiro	SEDEMOS	X		<i>[Assinatura]</i>

